



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.772, de 09 de novembro de 2011

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Vereador Itagiba Miranda Rabelo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como Rua Dr. Edmundo Rocha a antiga Rua Vereador Itagiba Miranda Rabelo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa e, comunicará a **Empresa Brasileira de Correios**, a **COPASA** e a **CEMIG** acerca das alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 09 de novembro de 2011.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal